

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES" –
CPCRC-PA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR
CONCURSO PÚBLICO C-176
EDITAL Nº 54/SEPLAD-CPCRC/PA, DE 14 DE ABRIL DE 2020.
RESULTADO 5ª FASE DO CONCURSO
(INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD e o Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" - CPCRC/PA, no uso das atribuições legais, tornam público o RESULTADO da 5ª FASE (Investigação Criminal e Social), do candidato JOÃO WECLEFF SARGES, na condição sub judice, na qual foi considerado RECOMENDADO.

Belém/PA, 14 de abril de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves"

Protocolo 541510

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES" –
CPCRC-PA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR
CONCURSO PÚBLICO C-176

EDITAL Nº 55/SEPLAD-CPCRC/PA, DE 14 DE ABRIL DE 2020.
RESULTADO 6ª FASE DO CONCURSO (PROVA DE TÍTULOS)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD e o Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" - CPCRC/PA, no uso das atribuições legais, tornam público o RESULTADO da 6ª FASE (Prova de Títulos), do candidato JOÃO WECLEFF SARGES, na condição sub judice, na qual não encaminhou os documentos, ficando com a pontuação 0,00 (zero).

Belém/PA, 14 de abril de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves"

Protocolo 541511

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
(SEAP)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
NÍVEIS SUPERIOR E MÉDIO
CONCURSO PÚBLICO C – 204

EDITAL Nº 66/2020 – SEPLAD/SEAP, 14 DE ABRIL DE 2020

CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO DE ANTECEDENTES
PESSOAIS

A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD e a Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP, no uso das atribuições legais, tornam público a CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO DE ANTECEDENTES PESSOAIS, na condição sub judice, conforme segue:

Art. 1º Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº0866664-65.2018.814.0001, fica convocado o candidato HELMO SILVA DE OLIVEIRA, inscrição 5930034055, cargo TÉCNICO EM GESTÃO INFRAESTRUTURA – ENGENHARIA CIVIL – METROPOLITANA, para entrega dos documentos referentes à fase de Investigação de Antecedentes Pessoais elencados abaixo:

I – certidão de antecedentes criminais, das cidades da Jurisdição onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

II – certidão de quitação eleitoral;

III – antecedente criminal da Polícia Federal;

IV – antecedente criminal da Polícia Civil;

V – certidão negativa da Justiça Comum;

VI – certidão negativa da Justiça Militar do Pará;

VII – certidão negativa da Justiça Federal, seção judiciária do Pará

ART. 2º Os candidatos convocados poderão entregar a documentação acima relacionada pessoalmente ou encaminhar via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), no período de 20 a 30/04/2020, conforme endereço abaixo:

DESTINATÁRIO: PROJUR/SEAP

Rua dos Tamoios, 1592 - Batista Campos

CEP: 66033-172

Cidade: Belém/PA

Concurso Público da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE)

FASE DE INVESTIGAÇÃO DE ANTECEDENTES PESSOAIS – SUB JUDICE

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém, 14 de abril de 2020

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 541512

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria nº 071 de 14 de abril de 2020

CONSIDERANDO, a edição do Decreto n. 609, de 16 de março de 2020, expedido pelo Governador do Estado do Pará e da Portaria 053 de 17 de março de 2020, expedido pelo Instituto dos Servidores do Estado do Pará – IASEP, do qual dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, a pandemia do corona vírus COVI-19; CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer, de forma geral e abstrata, regras mínimas que devem ser seguidas pelas unidades administrativas do IASEP, para evitar que o atendimento sofra solução de continuidade, e ao mesmo tempo em que se busca resguardar a saúde dos servidores, bem como diminuir as possibilidades de contágio social; CONSIDERANDO, a edição do Decreto n. 670, de 07 de abril de 2020, expedido pelo Governador do Estado do Pará, qual Dispõe sobre medidas adicionais de austeridade fiscal do Poder Executivo Estadual, em complemento ao disposto no Decreto Estadual nº 367, de 23 de outubro de 2019, em virtude da queda de receita decorrente da pandemia do COVID-19, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - O expediente das unidades administrativas do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IASEP, será desenvolvido no horário de 08hs as 14hs, com vista de não haver desassistência aos segurados e dependentes do Plano IASEP, observando-se todas as vedações e regulamentações do Decreto 670, de 07 de abril de 2020;

Art. 2º - Os serviços prestados ao público deverão ser promovidos preferencialmente por meio eletrônico ou telefônico ou por aplicativos de envio imediato de mensagens;

Art. 3º - Ficam dispensados de autorização prévia, desde que haja cotas disponíveis, exames enumerados e disponíveis no site <http://www.iasep.pa.gov.br/node/755>;

Parágrafo Único – Eventuais dúvidas, os segurados podem enviar e-mail a comunicacaoiasep@gmail.com;

Art. 4º - Estão suspensas as reuniões presenciais com os gestores do IASEP, salvo se para tratar de assuntos imprescindíveis e inadiváveis preferindo-se, sempre que a circunstância autorizar, que os assuntos sejam tratados por meio eletrônico ou telefônico ou por aplicativos de envio imediato de mensagens;

Art. 5º - Autorizar aos servidores do IASEP o tele trabalho ou trabalho remoto, por meio de equipamentos eletrônicos (Computadores, Celulares, Aplicativos de Mensagens) e Processo Administrativo Eletrônico (PAE), como forma de prevenir a disseminação do COVID-19, ficando vedado outra forma de trabalho fora das unidades administrativas do IASEP, principalmente com manuseio de entrada e saída processo por meio físico de dentro deste IASEP, situação pela qual apenas a chefia imediata, Diretoria Administrativa e Financeira e Presidência poderão autorizar excepcionalmente;

Art. 6º - Os servidores que estiverem retornando ao serviço, do gozo de férias ou de licença, deverão apresentar-se na Coordenadoria de Gestão de Pessoas para informar se durante sua ausência visitaram outros estados da federação ou mesmo outros países, a fim de se avaliar acerca de seu efetivo retorno às atividades em cotejo com a necessária segurança sanitária;

Art. 7º - Os casos omissos deverão ser reportados aos superiores imediatos e resolvidos pela Diretoria Administrativa e Financeira (DAF), Diretoria de Assistência (DAS) e em última instância pelo Presidente do Instituto;

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até ulterior deliberação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Presidente

Protocolo: 541377

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 100 DE 14 DE ABRIL DE 2020

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 01/01/2019, publicada no DOE nº 33.771 de 02/01/2019.

Considerando a decisão judicial nº. 0852211-22.2019.8.14.0301, proferida pelo MMº Juiz da 1ª Vara da Fazenda de Belém, em favor da candidata LORENA ARAUJO DINIZ BARROS;

Considerando os termos constantes no Processo nº. 2020/274408, de 07 de abril de 2020; e

Considerando que o ato é passível de revisão em caso de reforma da decisão judicial;